



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

REFERÊNCIA – Pedido de Esclarecimento ao Edital do **Pregão Eletrônico nº. 027/2018**, processo administrativo nº 2017/5875, cujo objeto é a **Contratação** de empresa especializada para cobertura de **seguro total de 27 (vinte e sete) veículos** que compõem a frota de veículos do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência do Edital.

À empresa **PORTO SEGURO**

QUESTIONAMENTO:

O inteiro teor do Pedido de Esclarecimento encontra-se disponível no http://www.tjam.jus.br/index.php?option=com_docman&task=cat_view&gid=1714&Itemid=659.

**RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2018**

Considerando o pedido de impugnação da empresa **PORTO SEGURO**, a pregoeira apresenta a resposta, conforme segue:

RESPOSTA:

Em consulta a legislação vigente constatou-se a impossibilidade de Empresas de Pequeno Porte e Microempresas participarem da presente licitação, conforme art. 24, caput, Decreto-lei nº 73/66:

“Art. 24. Poderão operar em seguros privados apenas as Sociedades Anônimas ou Cooperativas, devidamente autorizadas.”

Desta feita, tendo em vista que o objeto da licitação só poderá ser executado por Sociedade Anônima ou Cooperativa, acolhe-se o pedido de impugnação imposto pela empresa **PORTO SEGURO**”.

Manaus, 02 de maio de 2018.

Elízia Mara Costa Israel
Pregoeira